



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

Renovação do parque tecnológico de Monitores e Access Point (pontos de acesso sem fio)

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de pontos de acesso sem fio e monitores que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. Identificação das necessidades de negócio

- 1.1.1. Disponibilizar os meios adequados para execução das tarefas relacionadas às rotinas administrativas e operacionais dos diversos setores do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE);
- 1.1.2. Prover recursos atualizados e adequados;
- 1.1.3. Minimizar da interrupção de atividades em razão de falhas nos equipamentos;
- 1.1.4. Aumentar a eficiência e produtividade dos trabalhos desenvolvidos;
- 1.1.5. Melhorar a comunicação de dados por meio de rede sem fio segura;
- 1.1.6. Manter a alta disponibilidade da rede sem fio.

1.2. Identificação das necessidades tecnológicas

- 1.2.1. Os objetos a serem adquiridos deverão atender às especificações constantes do Anexo II - *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.3.1. Requisitos de Capacitação

1.3.1.1. Não serão exigidos requisitos de capacitação para a presente contratação.

1.3.2. Requisitos Legais

1.3.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Resolução CNJ 468, de 15 de julho de 2022 (Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça) e a outras legislações aplicáveis, tais como:

- a) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- c) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- d) Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- e) Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: normas para Contratação de Soluções de TIC pelos órgãos integrantes do SISP;
- f) Lei 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- g) Resolução TSE nº 23.644/2021 — Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- h) Resolução TRE-SE nº 10/2019 – Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral de Sergipe.

1.3.3. Requisitos de Manutenção e de Suporte Técnico

1.3.3.1. Os objetos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de manutenção e de suporte técnico que estão indicados no Anexo II - *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.4. Requisitos Temporais

1.3.4.1. O prazo de entrega da solução é de, no máximo, **60 (sessenta) dias**, contados do

recebimento, ou retirada, da Nota de Empenho ou, da assinatura do Termo de Contrato, conforme o caso.

1.3.4.2. A(O) CONTRATADA(O) deve estar atenta(o) aos demais prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação.

1.3.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

1.3.5.1. A(O) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo acerca de informações do ambiente do CONTRATANTE que eventualmente venha a ter acesso em decorrência da execução da contratação, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

a) Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela(o) CONTRATADA(O) em função da prestação dos serviços;

b) Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;

c) Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;

d) Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e de autenticação;

1.3.5.2. A(O) CONTRATADA(O) não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnica(o)s, subempreiteira(o)s etc, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

1.3.5.3. A(O) CONTRATADA(O) deverá, ainda, submeter sua(eu)s profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

1.3.6. Requisitos Ambientais, Culturais e Sociais

1.3.6.1. Requisitos ambientais:

a) os bens deverão vir preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, atóxicos, biodegradáveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e posteriores;

b) os bens, quando cabível, deverão ser aderentes à Política de Tecnologia Sustentável;

c) os bens não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

1.3.6.2. Requisitos culturais:

a) O suporte deverá ser realizado em língua portuguesa.

1.3.6.3. Quanto ao aspecto social, não será exigido para a presente contratação.

1.3.7. Requisitos de Projeto e de Implementação

1.3.7.1. Não serão exigidos requisitos de projeto e implementação para a presente contratação.

1.3.8. Requisitos de Implantação

1.3.8.1. Não serão exigidos requisitos de implantação para a presente contratação.

1.3.9. Requisitos de Garantia

1.3.9.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de garantia indicados no Anexo II - *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.10. Requisitos de Experiência Profissional

1.3.10.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

1.3.11. Requisitos de Formação da Equipe

1.3.11.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

1.3.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

1.3.12.1. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, pela(o)s fiscais (demandantes e técnica(o)) responsáveis pela recepção dos bens, em **até 2 (dois) dias**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pela Equipe de Gestão da Contratação, em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.3.13. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1.3.13.1. A(O) CONTRATADA(O) deverá garantir a segurança das informações do TRE-SE e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros pessoas quaisquer dados e informações que eventualmente tenha recebido do TRE-SE, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

1.3.13.2. A(O) CONTRATADA(O) e sua(eu)s profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações eventualmente obtidas dentro do TRE-SE.

1.3.14. Outros Requisitos Aplicáveis

1.3.14.1. Os bens fornecidos pela(o) CONTRATADA(O), para cada objeto, deverão ser todos de um único modelo e possuir configurações idênticas.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
-----------------	-----------	---------------

60	Access Point	<p>Os Access Points (AP) que foram instalados na Sede Administrativa do TRE-SE já têm aproximadamente 10 (dez) anos de uso e estão enfrentando diversos problemas, como lentidão, instabilidade e travamentos. Além disso, é notável que esses dispositivos estão defasados em termos de tecnologia, quando comparados aos computadores adquiridos pelo Tribunal, que já contam com tecnologia mais atualizada.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se evidente que os access points atualmente em uso não conseguem atender adequadamente aos requisitos de qualidade, quantidade e desempenho necessários para a infraestrutura de comunicação de dados via rede sem fio.</p> <p>Assim, torna-se imperativo substituir esses dispositivos. É importante salientar que os access points na sede não estão conseguindo proporcionar um desempenho satisfatório, devido aos problemas de conexão e desconexão resultantes do longo período de utilização e da obsolescência tecnológica.</p> <p>Por outro lado, em relação aos access points nas zonas eleitorais, a recomendação é mantê-los, pois foram adquiridos com o propósito de oferecer conectividade de baixo desempenho, o que é adequado para esse contexto específico.</p> <p>Quanto à quantidade necessária, é preciso destacar que ela se destina à substituição dos equipamentos modelo 320C existentes na sede e na central de cartórios, além da inclusão de mais unidades para expandir a cobertura de sinal. Essa medida se faz necessária porque o quantitativo de equipamentos atualmente em operação não consegue abranger todas as áreas do Tribunal de maneira adequada.</p> <p>Adicionalmente, dos equipamentos a serem instalados, no mínimo 3 (três) na central e no mínimo 8 (oito) na sede serão designados para fins de monitoramento de segurança e detecção de possíveis ataques à cobertura de sinal Wi-Fi nas instalações do Tribunal e da central de cartórios.</p>
34	Monitor	<p>A quantidade requerida abaixo visa à substituição de 34 (trinta e quatro) monitores da(o)s servidoras/servidores que necessitam passar mais tempo no computador e, por isto, precisam de equipamentos onde os olhos se esforçam menos e demoram mais para se cansarem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 4 (quatro) monitores para a COSIS; b) 4 (quatro) monitores para ASCOM; c) 8 (oito) monitores para SEENG; d) 2 (dois) monitores para SELIC; e) 16 (dezesesseis) monitores para SEDEA.

Tabela 1 - Descrição da demanda.

Notas explicativas

1. Informa-se que os monitores serão submetidos a um novo processo licitatório em face da frustração do item no **Pregão Eletrônico 13/2023**.
2. Informa-se, ainda, que as especificações do objeto foram revistas com o intuito de mitigar os riscos de uma nova frustração.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1.1. Primeiramente se faz necessário informar que a análise comparativa de soluções visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

3.1.2. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) identificou as seguintes alternativas de soluções que podem, em tese, atender ao negócio:

Id	Descrição das soluções
1	Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte
2	Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos
3	Aquisição de novos equipamentos com garantia

Tabela 2 - Descrição das soluções

3.1.2.1. Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte

3.1.2.1.1. Essa alternativa consiste na contratação de serviços de manutenção, suporte e extensão de garantia para os atuais equipamentos em utilização no TRE-SE – possibilitando que recebam adequado suporte de modo a reduzir indisponibilidades por falhas técnicas, uma vez que atualmente não estão cobertos por esses serviços.

3.1.2.1.2. Nesse ponto, cabe considerar que os access points já atingiram aproximadamente 10 (dez) anos de uso – estando, portanto, encerrada sua vida útil quando considerado o parâmetro de 5 (cinco) anos, conforme Portaria nº 1047/2022 (1446127).

3.1.2.1.2.1. Associado a isto, encontrando-se os equipamentos tecnologicamente defasados, mantê-los em produção poderia expor as seguintes questões críticas:

a) Quanto maior o tempo de utilização e o obsolescência tecnológica maiores são as probabilidades de ocorrência de defeitos/falhas de ordem técnica e maior é a demanda por manutenção;

b) Produtos em fim do ciclo de vida mercadológico enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de peças e componentes para reposição, aumentando custos e riscos para continuidade de sua manutenção; e

c) Produtos com ciclo de vida mercadológico encerrado deixam de receber atualizações e suporte de sua(eu)s fabricantes.

3.1.2.1.3. Quanto aos monitores, a solução não é aplicável pois não há equipamentos com estas características no TRE-SE.

3.1.2.1.4. Assim, diante do exposto, se pode observar que a solução não é viável tecnicamente.

3.1.2.2. Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos

3.1.2.2.1. Em resumo, o Outsourcing mencionado opera como um serviço de aluguel de equipamentos eletrônicos, onde uma empresa especializada é contratada para fornecer os dispositivos necessários para as operações do negócio.

3.1.2.2.2. O principal propósito desse serviço é simplificar a administração da empresa contratante, tornando-a mais eficiente. A equipe de Tecnologia da Informação (TI) não precisa se preocupar com tarefas como manutenção, substituição de peças ou monitoramento de desempenho, entre outras atividades relacionadas.

3.1.2.2.3. No entanto, é importante destacar que o Outsourcing pode englobar uma variedade de serviços adicionais, tais como:

- a) Substituição de equipamentos desgastados ou defeituosos;
- b) Atualização dos dispositivos para otimizar o desempenho;
- c) Gerenciamento e reparo de sistemas em caso de falhas;
- d) Realização de backups em nuvem, garantindo a segurança dos dados;
- e) Seguro para os equipamentos alugados, reduzindo riscos financeiros;
- f) Monitoramento contínuo do hardware e notificação de anomalias;
- g) Implementação de medidas adicionais para proteção de dados.

3.1.2.2.4. Apesar de ser uma alternativa viável, a equipe de planejamento identifica obstáculos que tornam sua adoção impraticável, conforme é detalhado a seguir.

3.1.2.2.4.1. Nota-se que a oferta de equipamentos no mercado, especialmente em Sergipe, é limitada, dificultando a obtenção de orçamentos. Esta conclusão se baseia em experiências anteriores de tentativas malsucedidas na busca por preços competitivos.

3.1.2.2.4.1.1. Por exemplo, ao procurar serviços de impressão, os custos se mostraram excessivos, inviabilizando sua adoção. Isso ocorreu mesmo com a consolidação desses serviços no mercado, inclusive, com alguns entes/poderes tornando a opção como regra.

3.1.2.2.4.1.2. Além disso, quando a equipe tentou avaliar a viabilidade da renovação do parque de computadores, não recebemos nenhuma oferta de orçamento, frisando, que o quantitativo era volumoso.

3.1.2.2.5. Portanto, com base no exposto, fica evidente que essa solução não é viável para nossa situação atual.

3.1.2.3. Aquisição de novos equipamentos com garantia

3.1.2.3.1. Essa alternativa consiste na aquisição de equipamentos para renovação do parque tecnológico, substituindo, assim, os atuais por novos e com cobertura de suporte e garantia

da(o) fabricante. Esse tem sido o modelo mais comumente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

3.1.2.3.2. Do ponto de vista técnico é necessário que o planejamento da aquisição considere aspectos como a destinação e o perfil de utilização do recurso pela(o)s usuária(o)s, de modo a garantir que as especificações dos equipamentos atendam às necessidades sem apresentar subdimensionamento e nem superdimensionamento.

3.1.2.3.3. Além disso, esse modelo garante a disponibilidade dos equipamentos ao órgão comprador que pode administrá-los e destiná-los segundo seus padrões e necessidades.

3.1.2.3.4. Uma vez que é plenamente possível especificar requisitos de desempenho dos equipamentos e compreender de forma clara as necessidades da(o)s usuária(o)s e do negócio, também é viável adequar esses requisitos a padrões de mercado – o que viabiliza a aquisição em termos de garantia da competitividade e da escalabilidade, **este modelo de solução atende aos requisitos.**

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

3.2.1. Considerando que apenas uma solução foi elencada como viável, resta prejudicada a análise comparativa.

3.2.1.1. Portanto, a análise de requisitos da tabela abaixo será restrita a solução "ID 3" da Tabela 2.

Item	Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução	X		
2	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução			X
3	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução			X
4	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução			X
5	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução			X

6	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução			X
---	---	---------	--	--	---

Tabela 3 - Análise comparativa das soluções

3.2.2. Quando ao requisito do item 1 da Tabela 3, foram localizados os seguintes artefatos.

- a) Estudos Técnicos Preliminares - Ministério das Comunicações (1446589).
- b) Edital - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1446582).
- c) Estudos Técnicos Preliminares - Universidade Federal de Goiás (1446603).
- d) Estudos Técnicos Preliminares - Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região (1446605).

3.2.3. Quando aos demais requisitos não é aplicável em virtude dos bens serem equipamentos.

3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

3.3.1. Objetivando a busca por preços, a(o)s integrantes que subscrevem este documento fizemos uma busca por Ata de Registro de Preços, sites disponíveis na internet e consultamos fornecedoras/fornecedores.

3.3.1.1. A pesquisa nos retornou os seguintes demonstrativos:

I - Access Point

Id	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Documento
1	Ruckus	R\$ 7.293,00	R\$ 437.580,00	1443742
2	Fortinet	R\$ 7.790,71	R\$ 437.580,00	1446032

II - Monitor

Id	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Documento
1	Dell	R\$ 3.026,70	R\$ 102.907,80	1445250
2	Dell	R\$ 1.689,00	R\$ 57.426,00	1445252

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1. Conforme explicitado até o momento ficou demonstrado que as soluções inviáveis são:

- a) Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte;
- b) Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1. O TCO é uma estimativa financeira usada para calcular os custos diretos e indiretos associados à compra e à propriedade de equipamentos, sistemas, veículos, ferramentas, dentre outros. No contexto deste estudo técnico preliminar, deseja-se verificar se é mais vantajoso para Administração adquirir os equipamentos.

5.1.1. A(O)s integrantes que subscrevem este estudo entende que a aplicação do TCO neste documento restou desnecessária, visto que não há como se comparar custos de solução porque identificou apenas uma solução viável.

5.2 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

5.2.1. Não se aplica pelos motivos expostos no item 5.

5.3 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

5.3.1. Não se aplica pelos motivos expostos no item 5.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1. Aquisição de 60 (sessenta) access point e de 34 (trinta e quatro) monitores nos termos especificados no Anexo II - *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. A(O)s integrantes que subscrevem este estudo entendem que o custo estimado da contratação deve ser o menor preço ofertado, ressaltando, de pronto, que o preço de referência deverá ser estimado após pesquisa de preços realizada pela SEACO.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Access Point	60	R\$ 7.293,00	R\$ 437.580,00

Monitores	34	R\$ 1.689,00	R\$ 57.426,00
TOTAL			R\$ 495.006,00

Tabela 4 - Estimativa de custo

8 - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A exigência da garantia contratual é uma faculdade da equipe de planejamento, cabendo-lhe, dentro de sua conveniência e oportunidade, optar pela inclusão no certame ou não.

8.1.1. Nesse sentido, durante a análise realizada nesta fase, a equipe de planejamento conclui que não há necessidade de exigir a garantia contratual. Ao avaliar o caso específico, verifica-se que o dever de resguardar contra os riscos que podem prejudicar o interesse público na execução está devidamente assegurado pelos procedimentos descritos no item 7.4 do Termo de Referência.

8.1.2. Por outro lado, é importante destacar que a imposição dessa exigência poderia acarretar um aumento nos custos de aquisição.

8.2. Portanto, com base na avaliação realizada, a equipe decidiu que a garantia contratual não será solicitada para o presente certame.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela(o)s integrantes TÉCNICA(O) e DEMANDANTE, em harmonia com a Resolução Nº 468 de 15/07/2022.

9.2. Considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área demandante, e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, dos quais citamos nominalmente:

a) Garantir a continuidade adequada dos serviços do TRE-SE, em atendimento às necessidades do órgão e do público;

b) Manter a disponibilidade e exigências de qualidade dos serviços, possibilitando o melhoramento do atendimento das demandas de acordo com sua criticidade.

9.3. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **SE RECOMENDA** o prosseguimento da pretensão contratual.

10 – RESPONSÁVEIS

10.1. A Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação foi instituída pela Portaria nº 988/TRE-SE, de 09 de outubro de 2023.

10.2. Na elaboração do ETP a(o)s integrantes Demandante e Técnica(o) da EPC atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada uma(um), sendo responsáveis,

respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução de TIC.

10.3. Conforme o disposto na Resolução CNJ 468/2022, o Estudo Técnico Preliminar, com a assinatura da(o)s integrantes Técnica(o) e Demandante, segue para apreciação e aprovação dos superiores hierárquicos da área demandante e autoridade máxima da área de TIC.

<i>Documento assinado eletronicamente</i>	<i>Documento assinado eletronicamente</i>	<i>Documento assinado eletronicamente</i>
Fernando de Souza Lima Integrante Demandante	Walter Alves de Oliveira Filho Integrante Técnico	Wagner Ferreira Toledo Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Integrante da EPC Titular**, em 09/11/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 09/11/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER FERREIRA TOLEDO, Integrante da EPC Titular**, em 10/11/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458601** e o código CRC **33C8D3E7**.